



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1668 DE 11 DE JUNHO DE 1999

“Dispões sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Prof JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), a seguinte dotação orçamentária:

630-ENSINO FUNDAMENTAL
08421881.14-Constr.Prédios Escolares Ensino Fundamental
4110.00 - Obras e Instalações-100.....47.000,00

Art. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

610-ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO
08411901.2-Prédios Escolares e Benfeitor.Pré-Primário
4110.00-Obras e Instalações-92.....47.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 DE JUNHO DE 1999.


Prof JOSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.